

ESCRITURA PÚBLICA DE CREMAÇÃO

A **Escritura Pública de Cremação** é um ato em que se expressa a vontade de uma pessoa de ser cremado após o seu falecimento. Essa escritura deve ser realizada em um Cartório de Notas, onde a pessoa interessada declara sua intenção ao tabelião. A formalização desse desejo é importante para garantir que a vontade do falecido seja respeitada, evitando conflitos entre familiares e amigos na hora da decisão sobre o destino do corpo

Importância e Requisitos Legais

A Escritura Declaratória de Cremação é regida pela Lei nº 6.015/73, que determina que a cremação somente pode ser realizada se houver uma manifestação clara da vontade do falecido.

Após a lavratura da escritura, é recomendável registrá-la em um Cartório de Registro de Títulos e Documentos para garantir sua publicidade e validade.



DO DECLARANTE

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento (dependendo do estado civil), devidamente **atualizada** (emitida nos últimos 90 (noventa) dias e com as devidas averbações);
- ☐ Comprovante de residência

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Profissão	E-mail	Número tel. celular	Possui união estável? SIM () NÃO ()
-----------	--------	---------------------	---------------------------------------



Apresentando a **documentação completa e atualizada** a escritura é feita na presença do declarante.



No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais e em bom estado de conservação - Art. 705, inciso 4 do Código de Normas da CGJ-ES

OBSERVAÇÃO: O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

